



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Leblon, Quadra C, Lote 10, - Bairro Parque Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65067-464
Telefone: (98) 3013-7900 - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

PORTARIA CRCMA Nº 068, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição do Comitê de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de maranhão (CRCMA).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO (CRC/MA)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria Geral da União (CGU), que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimento para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

CONSIDERANDO a necessidade de cada órgão e entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de instituir Programa de Integridade;

RESOLVE:

Art. 1º- Altera a composição do Comitê de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA), instituído pela Portaria CRCMA Nº 164, de 10 de outubro de 2022, que passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

COORDENADOR(A)	Pâmela Dávalos de Souza
MEMBROS (FUNCIONÁRIOS)	Gleycianne Araújo Alves Alexander Lopes Pinto Alcino Araújo Nascimento Neto Igor Leonardo Santos Cavalcante Ramon Araújo Santos Rodrigo André Barreto Bezerra Alexander Lopes Pinto Fernando Henrique Ferreira Freitas

Art. 3º- Compete ao Comitê de Integridade:

- I– Coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.
- II– Orientar e treinar os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- III– Promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades organizacionais;
- IV– Elaborar o Plano de Integridade;
- V– Realizar o levantamento de riscos do Plano de Integridade e medidas para seu tratamento;
- VI– Prever a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do Plano de Integridade.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data e fica revogada a Portaria CRCMA Nº 164, de 10 de outubro de 2022.

Contadora Ana Lígia Coelho Martins
Presidente do CRCMA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lígia Coelho Martins, Presidente**, em 05/06/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367914** e o código CRC **4998E126**.

Referência: Processo nº 9079614110000473.000004/2024-76

SEI nº 0367914